



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governor Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	080573	ABACAXI IN NATURA <i>ABACAXI IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	120,0000	QUILO
0002	080572	BANANA IN NATURA <i>BANANA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	120,0000	QUILO
0003	117066	BATATA DOCE. <i>BATATA DOCE A granel, livre de mancha, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.</i>	120,0000	QUILO
0004	080569	BATATA IN NATURA <i>BATATA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	120,0000	QUILO
0005	080567	BETERRABA IN NATURA <i>BETERRABA IN NATURA - Beterraba de 1º qualidade</i>	140,0000	QUILO
0006	016793	CAJU IN NATURA <i>CAJU IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	100,0000	QUILO
0007	117076	CEBOLA. <i>CEBOLA Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.</i>	150,0000	QUILO
0008	080568	CENOURA IN NATURA <i>CENOURA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	150,0000	QUILO
0009	020613	CHEIRO VERDE. <i>CHEIRO VERDE Cheiro verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 500g cada.</i>	150,0000	MAÇOS
0010	080564	CHUCHU IN NATURA <i>CHUCHU IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	150,0000	QUILO
0011	117087	GOIABA IN NATURA <i>GOIABA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0012	080570	LARANJA IN NATURA <i>LARANJA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0013	117089	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G <i>MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Macarrão: Espaguete, a base de farinha, fino, sem ovos.</i>	500,0000	PACOTE



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz



Pag.: 2

ANEXO I  
Licita o N  023/21-PE-FMAS

Lote	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o total
1	LOTE I - G�NEROS ALIMENT�CIOS	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>C�digo</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
		<i>Und. Fornecimento</i>		
0014	080571	MANGA IN NATURA <i>MANGA IN NATURA - De primeira, tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos ffsicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0015	080574	MELANCIA IN NATURA <i>MELANCIA IN NATURA - De primeira, tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos ffsicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0016	080577	MEL�O IN NATURA <i>MEL�O IN NATURA - De primeira, tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos ffsicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0017	117109	TOMATE IN NATURA <i>TOMATE IN NATURA - De primeira, tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos ffsicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0018	080575	UVA IN NATURA <i>UVA IN NATURA - De primeira, tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos ffsicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
2	LOTE II - G�NEROS ALIMENT�CIOS	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>C�digo</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	117060	ALHO BRANCO <i>ALHO BRANCO Tamanho m�dio, de 1� qualidade, embalados cabe�a inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos furados, sem chocamento, danos mec�nicos ou causado por pragas.</i>	150,0000	QUILO
0002	117061	AMACIANTE DE CARNE. <i>AMACIANTE DE CARNE Amaciante de carne, com tempero, ingredientes: sal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cebola em p�, alho em p�, pimenta em p� e real�ador de sabor glutamato monoss�dico, validade m�nima de 6 meses).</i>	20,0000	UNIDADE
0003	117072	CALDO DE CARNE <i>CALDO DE CARNE Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 57g, validade m�nima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	60,0000	CAIXA
0004	027761	CALDO DE GALINHA. <i>CALDO DE GALINHA Caldo de galinha e legumes, sabores variados, embalagem de 57g validade m�nima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	60,0000	CAIXA
0005	117078	COLORIFICO PCT COM 100G <i>COLORIFICO PCT COM 100G Produto obtido a partir do urucum, sem adi�o de sal, embalados em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. O colorifico deve ser constitu�do de mat�ria prima de boa qualidade e apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor caracter�stico do produto.</i>	150,0000	PACOTE
0006	080565	PIMENT�O IN NATURA <i>PIMENT�O IN NATURA - De primeira, tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos ffsicos e mec�nicos oriundo do manuseio e transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo.</i>	180,0000	QUILO
0007	117108	TEMPERO COMPLETO	180,0000	POTE



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>TEMPERO COMPLETO Concentrado de ingredientes básicos: Sal, alho, cebola, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem primária em potes de 300g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.</i>		
0008	117110	VINAGRE. <i>VINAGRE De álcool, acondicionado em recipiente contendo 500ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega.</i>	180,0000	GARRAFA
0009	117093	ÓLEO. <i>ÓLEO Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido.</i>	180,0000	GARRAFA

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	117064	AZEITONA SEM CAROÇO <i>AZEITONA SEM CAROÇO Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega</i>	50,0000	POTE
0002	067123	BATATA PALHA <i>BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote com 150g</i>	60,0000	PACOTE
0003	008891	COCO RALADO <i>COCO RALADO Coco ralado úmido e adoçado, puro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.</i>	300,0000	PACOTE
0004	117079	CREME DE LEITE <i>CREME DE LEITE Caixa 200g, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jatai e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.</i>	500,0000	CAIXA
0005	117080	ERVILHA. <i>ERVILHA Produto obtido a partir de ervilha, água e sal. embalado em latas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto.</i>	150,0000	LATA
0006	117081	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL <i>EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.</i>	300,0000	PACOTE
0007	117088	LEITE CONDENSADO <i>LEITE CONDENSADO Leite condensado, tradicional. Embalagem com 395g.</i>	500,0000	CAIXA
0008	117092	MILHO VERDE <i>MILHO VERDE Em conserva, em grãos, acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 6 meses, contado a partir da data da entrega.</i>	180,0000	LATA



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III - GÊNEROS AÇLIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0009	104150	REQUEIJÃO. <i>REQUEIJÃO Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>	180,0000	POTE
0010	026023	ADOÇANTE 100ML <i>ADOÇANTE 100ML Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.</i>	30,0000	UNIDADE
0011	117090	MAIONESE COM 500G <i>MAIONESE COM 500G Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.</i>	60,0000	POTE
0012	066228	MARGARINA 500G <i>MARGARINA 500G Margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega.</i>	300,0000	POTE

4	LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	
---	--------------------------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001	036936	ACHOCOLATADO EM PÓ. <i>ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura para preparo de açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana embalagem com 400g.</i>	250,0000	UNIDADE
0002	117067	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS <i>BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS 1L Embalagens de 1 litro, sabores variados. A embalagem deve ser de plástico resistente, não perfurado ou com vazamento, com solda reforçada e o produto deve estar devidamente refrigerado. O produto deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega.</i>	250,0000	LITRO
0003	047504	CEREAL A BASE DE ARROZ <i>CEREAL A BASE DE ARROZ Cereal a base de arroz, enriquecida com vitaminas e sais minerais, em pacotes. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>	250,0000	PACOTE
0004	047503	CEREAL A BASE DE AVEIA <i>CEREAL A BASE DE AVEIA Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em pacote. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>	250,0000	PACOTE
0005	047502	CEREAL A BASE DE MILHO <i>CEREAL A BASE DE MILHO Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de MILHO, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo com 20 dias de fabricação.</i>	250,0000	PACOTE
0006	117062	AMIDO DE MILHO. <i>AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado.</i>	300,0000	QUILO



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	117083	<b>FARINHA DE MANDIOCA FINA</b> <i>Farinha de mandioca fina, torrada, branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.</i>	180,0000	QUILO
0008	117082	<b>FARINHA DE MILHO COM 500G</b> <i>FARINHA DE MILHO COM 500G, Farinha de milho em flocos prè cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de sacos de papel multifoliado com 500g, não furada, estufada, e violada, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.</i>	300,0000	PACOTE
0009	117084	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> <i>FÉCULA DE MANDIOCA Obtido da raiz da mandioca devidamente limpas, descascadas, trituradas, desintegradas, purificadas, peneiradas, centrifugadas, concentradas, desidratadas e secadas, de boa qualidade. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico leitoso com 1 kg do produto, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.</i>	180,0000	QUILO
0010	117057	<b>AÇÚCAR..</b> <i>AÇÚCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno pacote de 1kg.</i>	400,0000	QUILO
0011	117063	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> <i>ARROZ PARBOILIZADO Arroz polido, longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, matérias estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimentos após a cocção de no mínimo 2,5 vezes. Pacotes transparentes com identificação no produto e peso líquido de 1 quilo.</i>	400,0000	QUILO
0012	036002	<b>CAFÉ TORRADO</b> <i>CAFE torrado e moído, embalado a vácuo. Embalagem com 250g</i>	300,0000	UNIDADE
0013	117085	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG</b> <i>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG Feijão carioquinha tipo 1 ? Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalados em pacote de polietileno atóxico de 1kg.</i>	500,0000	QUILO
0014	047518	<b>LEITE EM LIQUIDO EM CAIXA</b> <i>LEITE EM LÍQUIDO EM CAIXA composição leite de vaca, teor de gordura 3,5% Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.</i>	500,0000	LITRO
0015	047517	<b>LEITE EM PO 500G</b> <i>LEITE EM PÓ 500G Leite em pó, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 500g.</i>	500,0000	PACOTE
0016	104148	<b>MASSA DE TRIGO COM FERMENTO</b> <i>MASSA DE TRIGO COM FERMENTO Massa de trigo com fermento enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega</i>	300,0000	QUILO
0017	027245	<b>MASSA DO TRIGO SEM FERMENTO</b> <i>MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega</i>	300,0000	QUILO



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0018	117091	MILHO DE PIPOCA <i>MILHO DE PIPOCA Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten.</i>	300,0000	PACOTE
0019	040086	MILHO DE MUNGUNZA <i>MILHO DE MUNGUNZA Milho de Mungunzá 500g.</i>	60,0000	PACOTE
0020	117099	PIPOCA TIPO ISOPOR <i>PIPOCA TIPO ISOPOR Pipoca isopor, pacote contendo no min10 und, em embalagem com aproximadamente 20 unidades.</i>	600,0000	PACOTE
0021	066775	REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES <i>REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 1 Lit.</i>	300,0000	UNIDADE
0022	104151	SAL MARINHA BRANCO <i>SAL MARINHA BRANCO Sal iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>	180,0000	QUILO

5	LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	
---	-------------------------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	080550	BALA DE GOMA SORTIDA PCT 1KG <i>BALA DE GOMA SORTIDA PCT 1KG Balas sortidas de goma de amido sabores abacaxi, laranja, limão, morango e uva coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante artificial amarelo tartariza, amarelo crepúsculo, vermelho altura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten.</i>	50,0000	PACOTE
0002	080551	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX C/30 <i>BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX C/30 Bala goma, tubo com dez balas, caixa com 30 tubos, peso mínimo de 1,100 kg por caixa.</i>	50,0000	CAIXA
0003	117065	BALAS SORTIDAS <i>BALAS SORTIDAS Balas de sabores e tipos sortidos, pacotes com 700g</i>	50,0000	PACOTE
0004	080367	BOMBOM OURO BRANCO <i>BOMBOM OURO BRANCO Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</i>	60,0000	PACOTE
0005	080366	BOMBOM SERENATA DE AMOR <i>BOMBOM SERENATA DE AMOR Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</i>	60,0000	PACOTE
0006	080553	BOMBOM SONHO DE VALSA <i>BOMBOM SONHO DE VALSA Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</i>	60,0000	PACOTE
0007	117073	CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G <i>CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite baunilha embalagem com 700g.</i>	80,0000	PACOTE
0008	080554	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE COM BAUNILHA PCT 700G <i>CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE COM BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite chocolate com baunilha embalagem com 700g.</i>	80,0000	PACOTE
0009	080555	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G <i>CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G Bala caramelo ao leite chocolate embalagem com 700g.</i>	80,0000	PACOTE
0010	019217	MARIOLA <i>MARIOLA Doce tipo mariola, sabor goiaba ou banana. Consistência firme ou de corte. Tabletes de peso médio de 20g a 50g. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico. Embalagem secundária a partir de 200g do produto</i>	80,0000	PACOTE
0011	117095	OVOS DE CHOCOLATE PEQUENO	500,0000	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		OVOS DE CHOCOLATE PEQUENO Ovo de Páscoa em Chocolate ao Leite, pesando +ou150gr - Chocolate: Ao Leite - Embalagem: papel celofane e laço ou araminho (cores variadas)		
0012	117100	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES <i>PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES Pirulitos coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicéridos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten.</i>	180,0000	PACOTE
0013	104149	REFRIGERANTE 2L <i>REFRIGERANTE 2L Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.</i>	300,0000	GARRAFA
0014	117105	SUCO DE CAJU EM GARRAFA <i>SUCO DE CAJU EM GARRAFA Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.</i>	300,0000	GARRAFA
0015	117106	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA <i>SUCO DE GOIABA EM GARRAFA Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.</i>	300,0000	GARRAFA
0016	104152	WAFER RECHEADO COBERTURA SABORES DIVERSOS <i>WAFER RECHEADO COBERTURA SABORES DIVERSOS 140 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabor chocolate - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten.</i>	500,0000	UNIDADE
0017	117101	POLPA DE FRUTAS (MANGA, ABACAXI, CAJU, GRAVIOLA, <i>POLPA DE FRUTAS (MANGA, ABACAXI, CAJU, GRAVIOLA, MORANGO, GOIABA UVA) Polpa de frutas, natural, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Sabores abacaxi, manga, caju, graviola, morango, goiaba e uva com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade</i>	800,0000	QUILO
6	LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	117070	BISCOITO POPULAR SALGADO <i>BISCOITO POPULAR SALGADO Salgado, acondicionado em embalagem contendo 400g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega.</i>	400,0000	PACOTE
0002	104147	BISCOITO RECHEADO 140G <i>BISCOITO RECHEADO 140G Biscoito Recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>	400,0000	PACOTE
0003	117068	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER <i>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Biscoito salgado tipo cream cracker pacote 400g contendo</i>	400,0000	PACOTE



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas do complexo b e zinco. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03).</i>		
0004	117071	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> <i>BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco rotulagem obrigatória. Seguir legislação vigente.</i>	400,0000	PACOTE
0005	117069	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE</b> <i>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Biscoito ou bolacha doce tipo Rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar investido amido de milho, aroma de chocolate, fermentos químicos, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Deve ser obedecida a Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g do produto</i>	400,0000	PACOTE
0006	117096	<b>PÃO DE FORMA</b> <i>PAO DE FORMA Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.</i>	300,0000	PACOTE
0007	117097	<b>PÃO TIPO MASSA FINA PARA HAMBURGUER</b> <i>PÃO TIPO MASSA FINA PARA HAMBURGUER 50g, embalagem plástica vedada, pacote com 10 unidade pão, para hambúrguer com no mínimo 50g. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação.</i>	300,0000	PACOTE
0008	117098	<b>PÃO TIPO MASSA FINA PARA HOT DOG</b> <i>PÃO TIPO MASSA FINA PARA HOT DOG 50g, embalagem plástica vedada, pacote com 10 unidade pão, para Hot Dog com no mínimo 50g. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação.</i>	300,0000	PACOTE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	117074	<b>CARNE MOÍDA CONGELADA COM 500G</b> <i>CARNE MOÍDA CONGELADA COM 500G Tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.</i>	500,0000	UNIDADE
0002	117075	<b>CARNE PARA ESTROGONOFE</b> <i>CARNE PARA ESTROGONOFE Posta vermelha, cortada em bifes pequenos e finos com aspecto, cor cheiro e sabor característico. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, selado, pesando 1 kg ou de acordo com a solicitação. Identificado com etiqueta branca, constando o nome do tipo de carne, corte e peso.</i>	500,0000	QUILO
0003	117086	<b>PEITO DE FRANGO.</b> <i>PEITO DE FRANGO , congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 1kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço e registro</i>	800,0000	QUILO
0004	117104	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA</b> <i>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA Sardinhas em óleo comestível - composição mínima: sardinha, óleo de soja e sal. não contém glúten. Contém ômega 3. Embalagem primária: latas de flandres. Embalagem secundária: acondicionada em caixas de papelão de 06 a 24 unidades. Data de fabricação, validade e número de lote expressa na embalagem primária, com no mínimo de 80% da data de entrega do produto do prazo de validade.</i>	250,0000	LATA

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ



Ceará  
Governo Municipal de Bela Cruz

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 023/21-PE-FMAS**

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
8	LOTE VIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	066728	MORTADELA <i>MORTADELA Mortadela de carne suína ou bovina de 1ª qualidade 500g</i>	80,0000	PACOTE
0002	117094	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES <i>OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES Branco, classe A, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g, produto fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor, ou sabor normais. Embalagem em lâmina de papelão forte (tipo bandeja) inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades.</i>	300,0000	BANDEJA
0003	117102	PRESUNTO. <i>PRESUNTO Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.</i>	180,0000	QUILO
0004	117103	QUEIJO TIPO MUSSARELA <i>QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.</i>	180,0000	QUILO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Bela Cruz, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

-----				
LOTE 001 - LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
-----				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
-----				
0001	ABACAXI IN NATURA ABACAXI IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
	120.00 QUILO	7,330	879,60	
0002	BANANA IN NATURA BANANA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
	120.00 QUILO	2,997	359,64	
0003	BATATA DOCE. BATATA DOCE A granel, livre de mancha, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.			
	120.00 QUILO	5,097	611,64	
0004	BATATA IN NATURA BATATA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
	120.00 QUILO	5,497	659,64	
0005	BETERRABA IN NATURA BETERRABA IN NATURA - Beterraba de 1º qualidade			
	140.00 QUILO	5,330	746,20	
0006	CAJU IN NATURA CAJU IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
	100.00 QUILO	6,963	696,30	
0007	CEBOLA. CEBOLA Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes,			



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.		
	150.00 QUILO	5,163	774,45
0008	CENOURA IN NATURA		
	CENOURA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	150.00 QUILO	5,330	799,50
0009	CHEIRO VERDE.		
	CHEIRO VERDE Cheiro verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 500g cada.		
	150.00 MAÇOS	1,997	299,55
0010	CHUCHU IN NATURA		
	CHUCHU IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	150.00 QUILO	6,330	949,50
0011	GOIABA IN NATURA		
	GOIABA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	5,263	947,34
0012	LARANJA IN NATURA		
	LARANJA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	3,663	659,34
0013	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G		
	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Macarrão: Espaguete, a base de farinha, fino, sem ovos. Und. Fornecimento		
	500.00 PACOTE	3,230	1.615,00
0014	MANGA IN NATURA		
	MANGA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	4,997	899,46
0015	MELANCIA IN NATURA		
	MELANCIA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	3,330	599,40
0016	MELÃO IN NATURA		
	MELÃO IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	4,997	899,46
0017	TOMATE IN NATURA		
	TOMATE IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	5,330	959,40
0018	UVA IN NATURA		
	UVA IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	8,997	1.619,46

LOTE 002 - LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

0001	ALHO BRANCO		
	ALHO BRANCO Tamanho médio, de 1ª qualidade, embalados cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos furados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.		
	150.00 QUILO	25,663	3.849,45
0002	AMACIANTE DE CARNE.		
	AMACIANTE DE CARNE Amaciante de carne, com tempero, ingredientes: sal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cebola em pó, alho em pó, pimenta em pó e realçador de sabor glutamato monossódico, validade mínima de 6 meses).		
	20.00 UNIDADE	6,630	132,60
0003	CALDO DE CARNE		
	CALDO DE CARNE Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 57g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
	60.00 CAIXA	1,697	101,82
0004	CALDO DE GALINHA.		
	CALDO DE GALINHA Caldo de galinha e legumes, sabores variados, embalagem de 57g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
	60.00 CAIXA	1,697	101,82
0005	COLORIFICO PCT COM 100G		
	COLORIFICO PCT COM 100G Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalados em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor característico do produto.		
	150.00 PACOTE	5,497	824,55
0006	PIMENTÃO IN NATURA		
	PIMENTÃO IN NATURA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa fira e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
	180.00 QUILO	4,997	899,46
0007	TEMPERO COMPLETO		
	TEMPERO COMPLETO Concentrado de ingredientes básicos: Sal, alho, cebola, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem primária em potes de 300g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.		
	180.00 POTE	4,430	797,40
0008	VINAGRE.		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	VINAGRE De álcool, acondicionado em recipiente contendo 500ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega.		
	180.00 GARRAFA	2,663	479,34
0009	ÓLEO.		
	ÓLEO Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido.		
	180.00 GARRAFA	9,417	1.695,06

LOTE 003 - LOTE III - GÊNEROS AÇLIMENTÍCIOS

0001	AZEITONA SEM CAROÇO		
	AZEITONA SEM CAROÇO Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega		
	50.00 POTE	13,630	681,50
0002	BATATA PALHA		
	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote com 150g		
	60.00 PACOTE	7,630	457,80
0003	COCO RALADO		
	COCO RALADO Coco ralado úmido e adoçado, puro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
	300.00 PACOTE	5,330	1.599,00
0004	CREME DE LEITE		
	CREME DE LEITE Caixa 200g, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.		
	500.00 CAIXA	3,263	1.631,50
0005	ERVILHA.		
	ERVILHA Produto obtido a partir de ervilha, água e sal. embalado em latas limpas, isenta de fungo, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto.		
	150.00 LATA	2,750	412,50
0006	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL		
	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos.		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.		
	300.00 PACOTE	3,663	1.098,90
0007	LEITE CONDENSADO		
	LEITE CONDENSADO Leite condensado, tradicional. Embalagem com 395g.		
	500.00 CAIXA	5,797	2.898,50
0008	MILHO VERDE		
	MILHO VERDE Em conserva, em grãos, acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 6 meses, contado a partir da data da entrega.		
	180.00 LATA	2,683	482,94
0009	REQUEIJÃO.		
	REQUEIJÃO Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
	180.00 POTE	6,297	1.133,46
0010	ADOÇANTE 100ML		
	ADOÇANTE 100ML Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.		
	30.00 UNIDADE	3,663	109,89
0011	MAIONESE COM 500G		
	MAIONESE COM 500G Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.		
	60.00 POTE	8,297	497,82
0012	MARGARINA 500G		
	MARGARINA 500G Margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega.		
	300.00 POTE	5,397	1.619,10

LOTE 004 - LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ.		
	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura para preparo de açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana embalagem com 400g.		
	250.00 UNIDADE	10,997	2.749,25
0002	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS		
	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS 1L Embalagens de 1 litro, sabores variados. A embalagem deve ser de plástico resistente, não		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	perfurado ou com vazamento, com solda reforçada e o produto deve estar devidamente refrigerado. O produto deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega.		
0003	250.00 LITRO CEREAL A BASE DE ARROZ CEREAL A BASE DE ARROZ Cereal a base de arroz, enriquecida com vitaminas e sais minerais, em pacotes. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	5,963	1.490,75
0004	250.00 PACOTE CEREAL A BASE DE AVEIA CEREAL A BASE DE AVEIA Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em pacote. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	5,130	1.282,50
0005	250.00 PACOTE CEREAL A BASE DE MILHO CEREAL A BASE DE MILHO Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de MILHO, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo com 20 dias de fabricação.	5,130	1.282,50
0006	250.00 PACOTE AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado.	5,130	1.282,50
0007	300.00 QUILO FARINHA DE MANDIOCA FINA Farinha de mandioca fina, torrada, branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	6,997	2.099,10
0008	180.00 QUILO FARINHA DE MILHO COM 500G FARINHA DE MILHO COM 500G, Farinha de milho em flocos pré cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de sacos de papel multifoliado com 500g, não furada, estufada, e violada, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	4,330	779,40
0009	300.00 PACOTE FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA Obtido da raiz da mandioca devidamente limpas, descascadas, trituradas, desintegradas, purificadas, peneiradas, centrifugadas, concentradas, desidratadas e secadas, de boa qualidade. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico leitoso com 1 kg do produto, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	2,997	899,10

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0010	180.00 QUILO	4,997	899,46
	AÇÚCAR..		
	AÇÚCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n°. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°. 123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei n°10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno pacote de 1kg.		
0011	400.00 QUILO	3,730	1.492,00
	ARROZ PARBOILIZADO		
	ARROZ PARBOILIZADO Arroz polido, longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, matérias estranhas, toxinas, parasitas e larvas, com rendimentos após a cocção de no mínimo 2,5 vezes. Pacotes transparentes com identificação no produto e peso líquido de 1 quilo.		
0012	400.00 QUILO	5,297	2.118,80
	CAFÉ TORRADO		
	CAFE torrado e moido, embalado a vácuo. Embalagem com 250g		
0013	300.00 UNIDADE	5,430	1.629,00
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG		
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG Feijão carioquinha tipo 1 ? Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalados em pacote de polietileno atóxico de 1kg.		
0014	500.00 QUILO	9,163	4.581,50
	LEITE EM LÍQUIDO EM CAIXA		
	LEITE EM LÍQUIDO EM CAIXA composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.		
0015	500.00 LITRO	5,297	2.648,50
	LEITE EM PO 500G		
	LEITE EM PÓ 500G Leite em pó, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 500g.		
0016	500.00 PACOTE	13,630	6.815,00
	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO		
	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO Massa de trigo com fermento enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega		
0017	300.00 QUILO	4,830	1.449,00
	MASSA DO TRIGO SEM FERMENTO		
	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega		
	300.00 QUILO	4,730	1.419,00

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0018	MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. 300.00 PACOTE	4,197	1.259,10
0019	MILHO DE MUNGUNZA MILHO DE MUNGUNZA Milho de Mungunzá 500g. 60.00 PACOTE	3,563	213,78
0020	PIPOCA TIPO ISOPOR PIPOCA TIPO ISOPOR Pipoca isopor, pacote contendo no mínimo 10 und, em embalagem com aproximadamente 20 unidades. 600.00 PACOTE	6,597	3.958,20
0021	REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 1 Lit. 300.00 UNIDADE	0,930	279,00
0022	SAL MARINHA BRANCO SAL MARINHA BRANCO Sal iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 180.00 QUILO	1,130	203,40

LOTE 005 - LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

0001	BALA DE GOMA SORTIDA PCT 1KG BALA DE GOMA SORTIDA PCT 1KG Balas sortidas de goma de amido sabores abacaxi, laranja, limão, morango e uva coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante artificial amarelo tartariza, amarelo crepúsculo, vermelho altura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. 50.00 PACOTE	8,163	408,15
0002	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX C/30 BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX C/30 Bala goma, tubo com dez balas, caixa com 30 tubos, peso mínimo de 1,100 kg por caixa. 50.00 CAIXA	12,330	616,50
0003	BALAS SORTIDAS BALAS SORTIDAS Balas de sabores e tipos sortidos, pacotes com 700g 50.00 PACOTE	7,663	383,15
0004	BOMBOM OURO BRANCO BOMBOM OURO BRANCO Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. 60.00 PACOTE	33,630	2.017,80
0005	BOMBOM SERENATA DE AMOR BOMBOM SERENATA DE AMOR Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. 60.00 PACOTE	31,963	1.917,78
0006	BOMBOM SONHO DE VALSA BOMBOM SONHO DE VALSA Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. 60.00 PACOTE	34,963	2.097,78
0007	CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	baunilha embalagem com 700g.		
	80.00 PACOTE	11,963	957,04
0008	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE COM BAUNILHA PCT 700G		
	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE COM BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite chocolate com baunilha embalagem com 700g.		
	80.00 PACOTE	11,963	957,04
0009	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G		
	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G Bala caramelo ao leite chocolate embalagem com 700g.		
	80.00 PACOTE	11,963	957,04
0010	MARIOLA		
	MARIOLA Doce tipo mariola, sabor goiaba ou banana. Consistência firme ou de corte. Tabletes de peso médio de 20g a 50g. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico. Embalagem secundária a partir de 200g do produto		
	80.00 PACOTE	5,163	413,04
0011	OVOS DE CHOCOLATE PEQUENO		
	OVOS DE CHOCOLATE PEQUENO Ovo de Páscoa em Chocolate ao Leite, pesando +ou150gr - Chocolate: Ao Leite - Embalagem: papel celofane e laço ou araminho (cores variadas		
	500.00 UNIDADE	8,497	4.248,50
0012	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES		
	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES Pirulitos coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten.		
	180.00 PACOTE	8,663	1.559,34
0013	REFRIGERANTE 2L		
	REFRIGERANTE 2L Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.		
	300.00 GARRAFA	6,330	1.899,00
0014	SUCO DE CAJU EM GARRAFA		
	SUCO DE CAJU EM GARRAFA Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.		
	300.00 GARRAFA	4,597	1.379,10
0015	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA		
	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0016	300.00 GARRAFA	4,597	1.379,10
	WAFER RECHEADO COBERTURA SABORES DIVERSOS		
	WAFER RECHEADO COBERTURA SABORES DIVERSOS 140 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabor chocolate - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten.		
0017	500.00 UNIDADE	3,163	1.581,50
	POLPA DE FRUTAS (MANGA, ABACAXI, CAJU, GRAVIOLA, MORANGO, GOIABA, UVA)		
	POLPA DE FRUTAS (MANGA, ABACAXI, CAJU, GRAVIOLA, MORANGO, GOIABA UVA) Polpa de frutas, natural, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Sabores abacaxi, manga, caju, graviola, morango, goiaba e uva com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade		
	800.00 QUILO	13,330	10.664,00

LOTE 006 - LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

0001	BISCOITO POPULAR SALGADO		
	BISCOITO POPULAR SALGADO Salgado, acondicionado em embalagem contendo 400g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data de entregue.		
	400.00 PACOTE	4,163	1.665,20
0002	BISCOITO RECHEADO 140G		
	BISCOITO RECHEADO 140G Biscoito Recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
	400.00 PACOTE	2,963	1.185,20
0003	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER		
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Biscoito salgado tipo cream cracker pacote 400g contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas do complexo b e zinco. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n° 10674/03).		
	400.00 PACOTE	4,697	1.878,80
0004	BISCOITO TIPO MARIA		
	BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco rotulagem obrigatória. Seguir legislação vigente.		
	400.00 PACOTE	5,397	2.158,80
0005	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE		
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Biscoito ou bolacha doce tipo Rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar investido amido de		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	milho, aroma de chocolate, fermentos químicos, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Deve ser obedecida a Portaria n° 31, de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g do produto		
0006	PÃO DE FORMA PAO DE FORMA Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	400.00 PACOTE	4,397 1.758,80
0007	PÃO TIPO MASSA FINA PARA HAMBURGUER PÃO TIPO MASSA FINA PARA HAMBURGUER 50g, embalagem plástica vedada, pacote com 10 unidade pão, para hambúrguer com no mínimo 50g. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação.	300.00 PACOTE	5,830 1.749,00
0008	PÃO TIPO MASSA FINA PARA HOT DOG PÃO TIPO MASSA FINA PARA HOT DOG 50g, embalagem plástica vedada, pacote com 10 unidade pão, para Hot Dog com no mínimo 50g. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação.	300.00 PACOTE	5,597 1.679,10
		300.00 PACOTE	5,597 1.679,10

LOTE 007 - LOTE VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

0001	CARNE MOÍDA CONGELADA COM 500G CARNE MOÍDA CONGELADA COM 500G Tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	500.00 UNIDADE	11,163 5.581,50
0002	CARNE PARA ESTROGONOFE CARNE PARA ESTROGONOFE Posta vermelha, cortada em bifés pequenos e finos com aspecto, cor cheiro e sabor característico. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, selado, pesando 1 kg ou de acordo com a solicitação. Identificado com etiqueta branca, constando o nome do tipo de carne, corte e peso.	500.00 QUILO	34,330 17.165,00
0003	PEITO DE FRANGO. PEITO DE FRANGO , congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 1kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço e registro	800.00 QUILO	11,330 9.064,00
0004	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA Sardinhas em óleo comestível - composição mínima: sardinha, óleo de soja e sal. não contém glúten. Contém ômega 3. Embalagem primária: latas de flandres. Embalagem secundária: acondicionada em caixas de papelão de 06 a 24 unidades. Data de fabricação, validade e número de lote expressa na embalagem primária, com no mínimo de 80% da data de		



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	entrega do produto do prazo de validade.		
	250.00 LATA	4,563	1.140,75
-----			
LOTE 008 - LOTE VIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
-----			
0001	MORTADELA		
	MORTADELA Mortadela de carne suína ou bovina de 1ª qualidade 500g		
	80.00 PACOTE	6,297	503,76
0002	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES		
	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES Branco, classe A, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g, produto fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor, ou sabor normais. Embalagem em lâmina de papelão forte (tipo bandeja) inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades.		
	300.00 BANDEJA	15,663	4.698,90
0003	PRESUNTO.		
	PRESUNTO Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.		
	180.00 QUILO	30,663	5.519,34
0004	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
	QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade.		
	180.00 QUILO	35,330	6.359,40
-----			
VALOR TOTAL R\$			174.532,64
-----			

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

**2.1.** Tem por objetivo da continuidade nas manutenções das atividades que são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e demais programas junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz/CE.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.9. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL** para cada **LOTE**;

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS LOTES.

5.1. Justifica-se a formação POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a

ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

5.2. Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE ÚNICO poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

5.3. Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

**" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".**

5.4. Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

5.5. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

## 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

- 6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 174.532,64;
- 8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



**10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**Anexo III - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 023/21-PE-FMAS.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anexo III - modelo "b"  
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão nº 023/21-PE-FMAS, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

---

---

---

---

etc.

Local e data.

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Anexo III - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão n.º 023/21-PE-FMAS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

---

Assinatura e carimbo



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anexo III - modelo "d"  
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou  
empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de  
2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar n.º 155/2016,  
de 27 de outubro de 2016.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PROFESSOR NICÁCIO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.605.558/0001-42, representado pelo(a) Sr.(a) ISABELE CAMINHA DE FREITAS e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a acessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 06-Secretaria Mun. de Assistência Social unidade(s) 01-Secretaria Mun. de Assistência Social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE



GOVERNO MUNICIPAL  
DE BELA CRUZ

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34 - CENTRO



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ISABELE CAMINHA DE FREITAS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BELA CRUZ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BELA CRUZ - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_